

O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS, PROUNI, NO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE PARAÍSO EM JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Ivan de Oliveira¹
Francisca Disnê Cândido Feitoza²

RESUMO: O estudo trata do Programa Universidade Para Todos – PROUNI. O Programa foi implantado pelo Ministério da Educação – MEC com o propósito de inclusão socioeducativa, oferecendo bolsas de estudos integral ou parcial em instituições de ensino superior das redes pública e privada para parcelas da população caracterizadas pela sua situação socioeconômica, étnica e cultural. A metodologia utilizada para a realização deste trabalho de pesquisa foi dividida em duas partes, a primeira a partir da análise de livros, artigos científicos, dissertações e teses que versam sobre a temática, como também estudos trans e/ou interdisciplinares que tratam do Programa em estudo. A segunda parte da pesquisa fundamenta-se em um estudo de caso, a partir da pesquisa em campo. Chega-se ao final da pesquisa, com a certeza de que embora o PROUNI ainda não possibilite uma cobertura desejada diante do grande número de alunos que gostaria e precisa cursar o nível superior, mesmo assim se materializa em porta de acesso aos alunos oriundos das camadas mais carentes da sociedade brasileira. Algo que segundo os próprios entrevistados, jamais seria possível sem o PROUNI.

Palavras-chave: Ensino superior; Políticas públicas; PROUNI; Inclusão social.

UNIVERSITY PROGRAM FOR ALL, PROUNI, COURSE OF LAW FACULTY IN PARADISE JUAZEIRO NORTH - CEARÁ

ABSTRACT: The study comes from the University for All Program - PROUNI. The program was implemented by the Ministry of Education - MEC for the purpose of socio include offering grants full or partial studies in institutions of higher education for public and private sectors of the population characterized by their socio-economic, ethnic and cultural situation. The methodology for conducting this research was divided into two parts, the first from the analysis of books, journal articles, dissertations and theses that deal with the theme, as well as trans and / or interdisciplinary studies dealing with the Program in study. The second part of the research is based on a case study from the field research. You get to the end of the survey, with the certainty that although PROUNI still not achieving a desired coverage on the large number of students who would like and need to enroll in higher level still materializes in access door to students from the layers poorest of Brazilian society. Something that according to the respondents themselves would never be possible without the PROUNI.

Keywords: Higher education; Public policy; PROUNI; Social Inclusion

¹Professor Universitário, Técnico em Assuntos Educacionais da UFC, Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente e Doutor em Educação.

² **Professora do Ensino Médio, Mestre em Economia no Setor Público**

Introdução

A pesquisa tem sua origem na preocupação de compreender o Programa Universidade Para Todos – PROUNI, dentro de uma ótica mais ampla, como expressão privilegiada das Políticas Públicas de Educação que promove o acesso ao ensino superior brasileiro, implantado no ano de 2005, sob o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Não obstante, a construção deste trabalho se fundamenta em um contexto mais amplo, uma vez que procura analisar se esta política tem atendido as necessidades de todos que procuram ingressar no Ensino Superior, e se os benefícios advindos do PROUNI têm atendido a uma parcela significativa das classes menos favorecidas, onde a grande maioria são alunos egressos de escolas públicas e, conseqüentemente, terá pela frente uma nova realidade ao ingressar no ensino particular. Por esta razão, questiona-se se fatores relacionados a diferenças sociais, culturais e econômicas serão obstáculos para adaptação que podem acarretar em problemas nas relações pessoais, em que mudanças rápidas podem gerar conflitos nos papéis tradicionais no ambiente escolar.

É provável que aspirações e desejo de uma crescente subjetivação normativa de realizações pessoais de jovens que se direcionam as instituições escolares e profissionais com o propósito de aplicar seus conhecimentos e competências no cotidiano, onde na maioria das vezes, a escola, a sociedade e a família não oferecem ao aluno a devida importância que ele merece, surgindo assim, uma série de fatores que poderão distanciá-los de seus objetivos.

Muito antes da implantação do PROUNI, outros projetos e programas foram surgindo lentamente no contexto educacional do país. A Constituição Federal promulgada em 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional – LDBEN (1996) abriram novas perspectivas para a sociedade brasileira. A promessa de reconstrução de um sistema educacional de qualidade e eficiente voltado para as classes menos favorecidas, trouxe novas expectativas e desafios, isto porque, com desigualdades sociais enormes, era imperativo que a nova Carta respondesse aos anseios da sociedade, representada, especialmente, por milhares de jovens que não tinham acesso ao ensino superior de qualidade, ou seja, às universidades e faculdades do país, inclusive as públicas.

O artigo 205 afirma que: “A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família”. Já o artigo 206 especifica que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) IV gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais”.

Com esse novo item inserido na Constituição inova-se a formulação da gratuidade, assegurando-a em todos os níveis, ampliando-a para o ensino médio, tratada nas Constituições anteriores como exceção e, também, para o ensino superior, nunca contemplada em Cartas anteriores.

A nova Constituição brasileira consagrou, pela primeira vez, o princípio da autonomia universitária plena; ao mesmo tempo, começa a discussão sobre a futura Lei de Diretrizes e Bases – LDB, para a educação brasileira, em meio a uma crise financeira sem precedentes, e que atinge as universidades de forma dramática.

Promulgada no ano de 1996, sob o nº 9.394, a LDB passa a orientar a educação nacional em todos os níveis, ou seja, desde as séries iniciais até o ensino superior estão contidos muitos desafios a serem ainda enfrentados, que podem estar refletidos nos anseios, desafios e esperanças que movem o trabalho de muitos educadores que lutam pela melhoria da educação no país.

Uma das importantes conquistas editadas pela LDB é direcionada às universidades públicas que, a partir de então, são obrigadas a oferecer ensino noturno com a mesma qualidade e estrutura material disponível dos cursos diurnos; o poder público (União, Estados e Municípios) deve oferecer ensino supletivo gratuito. Esta foi, sem dúvida, um grande passo para que se voltasse para que alunos provenientes de classes mais humildes tivessem acesso às faculdades e universidades públicas e privadas de forma equitativa e destinados a todos os brasileiros.

Assim, sob um viés mais racial ou mais socioeconômico, o fato é que qualquer discussão sobre políticas de ensino superior brasileiro, ou sobre desigualdade no Brasil, não pode mais desconsiderar as evidências de que há uma enorme parcela da juventude historicamente distanciada do acesso a esse bem tão valorizado e que tantos benefícios traz a seus portadores.

Portanto, as políticas públicas destinadas a fomentar a inserção dos jovens que anseiam por melhorias na qualidade de vida, especialmente dos que tem nas suas origens problemas étnicos, socioeconômicos e culturais ainda são vítimas de preconceito e de descasos, principalmente quando adentram em escolas que tinham suas políticas voltadas para as classes elitizadas do país, e agora tem a necessidade, diga-se, por lei, de aderir ao Programa PROUNI e receber em suas dependências, uma clientela que traz consigo as marcas da exclusão e da falta de solidariedade e da dignidade humana. Será que estas marcas vão estar presentes no semblante dos alunos do Curso de Direito da Faculdade Paraíso em Juazeiro do Norte?

Consequentemente, estes fatores, aliados à oferta de vagas estabelecidas pelo Programa requerem, portanto, uma análise mais profunda da inserção do aluno da escola pública, o qual vai se deparar com um ambiente totalmente diferente de sua realidade, seja cognitivo, seja pessoal, social e familiar, o que por si só, justifica a elaboração desta pesquisa.

O acesso aos níveis mais elevados da educação, especialmente nas áreas Exatas e Humanas, como medicina e engenharia, por exemplo, encontram-se, historicamente, amparados em valores sócio-políticos bem mais amplos, os quais estão, de alguma forma, com o processo de democratização e justiça social, que na prática não existem, mas que se fundamentam em critérios puramente econômicos.

A história da educação brasileira mostra que o nosso país tem sido suscetível à influência de organismos internacionais para a definição de diretrizes políticas, administrativas e financeiras destinadas à educação. Nos anos 90, o Banco Mundial passou a exercer forte influência na política educacional brasileira. Nos documentos oficiais tornou-se visível a necessidade de mudanças, com vistas a dar racionalidade e eficiência ao sistema. Dentre os conceitos que foram introduzidos à agenda de reformas da Educação Superior, destacaram-se: avaliação, autonomia universitária, diversificação, diferenciação, flexibilização e privatização, temas que serão abordados durante o desenvolvimento dessa tese de mestrado.

Portanto, sendo o PROUNI um programa de educação elaborado e implantado pelo Ministério da Educação – MEC, tem como propósito a inclusão sócio educativa através da

oferta de bolsas de estudos em Instituições de Ensino, Superior Privado - IES, destinados a uma parcela da população caracterizada pela situação socioeconômica, cultura e étnica, que se fundamenta na garantia de acesso e de produtividade acadêmica desses estratos da sociedade, contribuindo para a inclusão social.

Bastante eletivas, as escolas de ensino superior no país, sempre se pautaram nas classes mais abastadas da sociedade fazendo com que o acesso de alunos provenientes de escolas públicas quase inexistentes ou incipientes. O ingresso ao ensino superior no Brasil sempre esteve atrelado a processos seletivos, onde o ideário das aptidões e capacidades naturais se fundamentava na escolha dos melhores.

Por esta razão, fez surgir a alguns anos no Brasil movimentos sociais que encabeçados por pesquisadores, intelectuais, educadores e membros da sociedade em geral têm feito considerações sobre o acesso restrito das camadas menos favorecidas da população ao ensino superior. Associado a essas discussões, foi instituído o debate sobre políticas de ações para inclusão dos menos favorecidos nas políticas públicas de acesso ao ensino superior.

Após anos de debates e de reivindicação por parte desses segmentos é que nasceu o Programa Universidade Para Todos – PROUNI, criado no ano de 2004 e institucionalizado em janeiro de 2005, pela Lei de Nº 11.096, que tem como finalidade conceder bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes de baixa renda em cursos de graduação e sequenciais em universidades privadas da educação superior. Para que esses alunos sejam alocados nestas escolas, o governo oferece as instituições que aderirem ao programa isenções fiscais.

O primeiro processo para seleção dos ingressos no programa ocorreu no início de 2005, ano em que o PROUNI disponibilizou 112 mil bolsas de estudos em 1.142 instituições privadas de ensino superior, em todo território nacional. A implantação do PROUNI, acrescida de 10 universidades federais, ampliou consideravelmente o número de vagas na educação superior, buscando interiorizar a educação pública e combater as desigualdades regionais.

Segundo levantamentos realizados pelo Ministério da Educação - MEC na época da implantação do programa, indicavam que estas ações iam ao encontro as metas do Plano Nacional de Educação – PNE, o qual previa um aumento de 30,0% de participação da

população de faixa etária de 18 a 24 anos na educação superior até 2010, atualmente de 12,0%. (MEC, 2005).

Desta maneira, para que se possa compreender e avaliar melhor as ações do PROUNI após esses anos de funcionamento, alguns questionamentos serão necessários, sendo o principal deles: o curso de Direito da Faculdade Paraíso em Juazeiro do Norte, tem aberto suas portas para receber alunos de classes menos favorecidas? Esses alunos têm recebido, por parte do núcleo gestor, de professores e de alunos o mesmo tratamento que é dado ao aluno que não aderiu ao programa e que tem à sua disposição recursos necessários para pagamento de suas mensalidades?

Em decorrência desses questionamentos, indaga-se ainda de como o aluno do PROUNI se situa no espaço universitário em relação à sua cultura e seu conhecimento, e se o programa atende as suas necessidades básicas para sua formação acadêmica em um universo bastante diferente de sua realidade.

1. Programa Universidade para todos - PROUNI

O Programa Universidade Para Todos – PROUNI, foi editado através da Medida Provisória nº 213/2004, no governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, e normatizado pela Lei 11.096/2005, com a perspectiva de favorecer alunos oriundos das classes menos favorecidas, onde o Ministério de Educação procura reduzir as vagas ociosas, cada vez em maior números, nas instituições privadas. Assim, a lei dispunha sobre a concessão de bolsas nos cursos de graduação sequenciais de formação específicas nas universidades privadas do ensino superior, destinadas a estudantes de baixa renda que concluíram o ensino médio na rede pública de ensino e que tenham prestado o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Em contrapartida, para receber esses alunos em suas dependências, o o governo oferece às empresas que aderirem ao programa a isenção de alguns tributos. Apesar da expansão do número de vagas, em 2004, a escolaridade líquida da população na faixa etária de 18 a 24 anos é de 10%. (INEP). A desigualdade de renda e a pouca qualidade do ensino público nos níveis fundamental e médio são fatores que favorecem essa desproporcionalidade.

O programa prevê ainda outras concessões aos candidatos do PROUNI, como por exemplo, reserva de bolsas de estudos para portadores de deficiências, negros, pardos e índios autodeclarados.

Alguns segmentos da sociedade brasileira não o veem com bons olhos, alegando que, além do sucateamento das universidades públicas existe o interesse oculto de privatização, processo este, bastante acelerado nos dias atuais, além da transferência de recursos públicos e a deterioração da qualidade do ensino.

Carvalho (2006, p. 66) argumenta que:

[...] várias vantagens para as elites conservadoras, que geralmente conduzem as reformas. Em primeiro lugar os benefícios focalizados reduzem custos; os setores no extremo da pobreza são conquistáveis com recursos limitados. Afinal, pobre custa pouco, muito pouco. Em segundo lugar, racionalizam a velha política de clientela. Benefícios dirigidos e particularizados não correm o risco político de serem confundidos com medidas que criam direitos universais ou bens públicos, sempre submetidos, estes últimos, a demandas de extensão e generalização. Permitem também a distribuição mais discricionária dos recursos. Além de seletivos (e por causa disso), têm mais chance de impor condições à concessão, dando forma mais clara às manifestações de gratidão dos beneficiados.

Carvalho (2006, p. 66) vai mais além nas críticas sobre o programa quando afirma que, ao focalizar grupos, recursos e benefícios, está substituindo a política de acesso universal pelo acesso a pequenos grupos, e acrescenta:

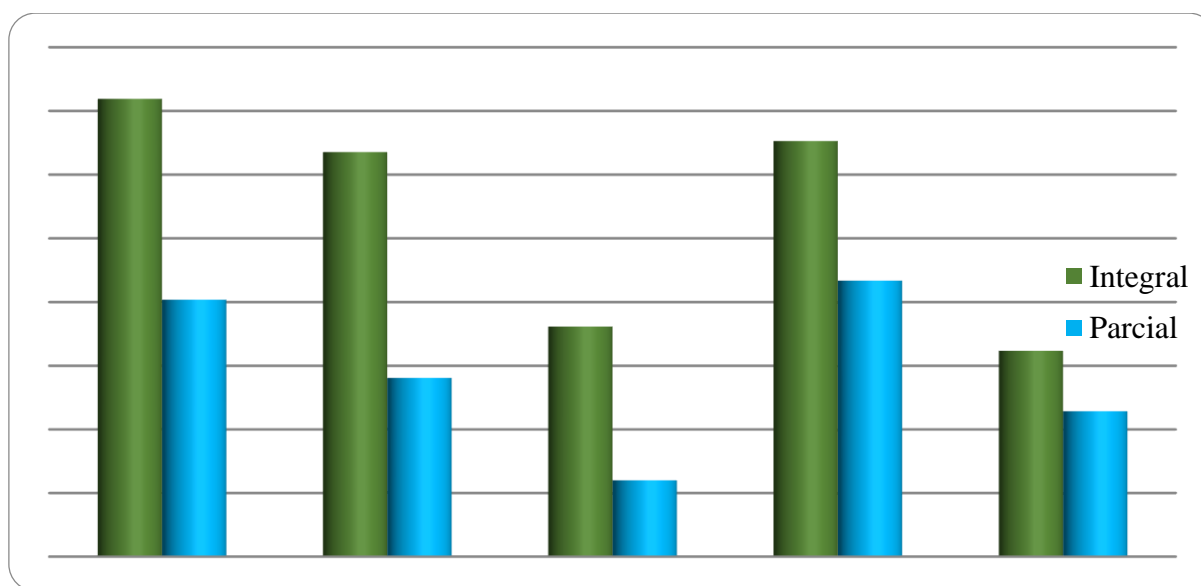
O acesso universal faz com que os serviços sejam considerados direitos sociais e bens públicos. O acesso seletivo permite definir mais limitadamente e discriminar o receptor dos benefícios. [...] As políticas sociais do neoliberalismo, por sua vez, aproximam-se cada vez mais do perfil de políticas compensatórias, isto é, de políticas que supõem, como ambiente prévio e 'dado', um outro projeto de sociedade definido em um campo oposto ao da deliberação coletiva e de planificação. O novo modelo de sociedade é definido pelo universo das trocas, pela mão invisível do mercado.

Discussões à parte, a lei determina que as inscrições para o processo de seleção são realizadas através da Internet e cabe a IES credenciada oferecer o acesso por meio eletrônico aos candidatos.

Ao aderir ao PROUNI, a IES deve conceder uma bolsa de estudo para cada nove alunos regularmente matriculados e, no caso da IES beneficente, o percentual é de uma bolsa para cada quatro alunos matriculados. A concessão de bolsas está limitada a 10% do total de matriculados, devendo a IES atentar para a proporcionalidade em relação aos cursos

oferecidos, turnos e unidade administrativa. O processo de seleção de bolsistas deve beneficiar também as populações minoritárias como negros e índios em igual proporção à sua participação no conjunto populacional, razão para que o Programa seja identificado como ação afirmativa.

Entre os anos de 2005 a 2007, o número de bolsas de estudos ofertadas pelo PROUNI, foram as seguintes:



Fonte: MEC (2008).

Gráfico 1 - Número de bolsas de estudos ofertadas pelo PROUNI entre os anos de 2005 a 2007

De acordo com os resultados do próprio MEC, para além das bolsas de estudo, integrais ou parciais, o governo federal autorizou, por meio da Medida Provisória 251 de 2005, a concessão da bolsa permanência, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, exclusivamente para o pagamento de despesas educacionais, para estudantes beneficiários de bolsa integral, matriculados em turno integral. Os estudantes que receberam bolsa parcial podem recorrer ao Fundo de Financiamento do Ensino Superior - IES. A adesão ao PROUNI permite a IES a isenção do recolhimento de impostos e tributos incidentes sobre as receitas provenientes das atividades desenvolvidas na educação superior (CORBUCCI, 2004).

2. Uma análise crítica PROUNI

A Lei 11.096/05 de 13 de janeiro de 2005 que criou o PROUNI, no seu Art. 1.º determina que sejam concedidas bolsas de estudos integrais e parciais de 50,0% ou de 25,0% para estudantes que tenham cursado os três anos no Ensino Médio público ou em escolas privadas na condição de bolsistas integral, para cursarem a graduação, os cursos sequenciais ou de formação específica.

Na contramão da estrada, o governo oferece às instituições que aderirem ao programa a renúncia de impostos que beneficia, principalmente, as instituições com fins lucrativos que ficam isenta de impostos a partir da adesão.

De acordo com Catani et al. (2005, p. 97):

[..] são muitas as debilidades do Prouni. A mais grave, sobretudo num governo que alegava defender a escola pública, é que representa a desresponsabilização do governo federal com a expansão do ensino superior público e incentivo à iniciativa privada, que contou e conta ainda com muitos estímulos por parte do poder dito público. Outra é que parte do pressuposto que o estudante carente pode ficar numa IES de pior qualidade, como é o caso das privadas de modo geral.

Torna-se evidente que a qualidade das instituições privadas apontadas por Davies, acima mencionado, não é o único enfrentado pelos trabalhadores, uma vez que o parágrafo 1.º da lei que criou o PROUNI estabelece que: “a bolsa de estudo será concedida a brasileiros não portadores de diploma do curso superior cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 01 salário mínimo e meio”.

Levando-se em consideração que este valor se refira à renda familiar, entende-se que este valor seja incompatível para a permanência de um estudante da faculdade privada, visto que, com essa renda, ele não terá condições para compra de material didático, deslocamento, alimentação e outras despesas que o programa não cobre.

Por último, observa-se que ao criar o PROUNI abre possibilidades de inserir alunos da classe trabalhadora no ensino superior via iniciativa privada, reduz substancialmente as possibilidades de que essa classe venha ter acesso a um ensino de qualidade e ao conhecimento científico, isto porque a pressa em formar o aluno mais rapidamente, poderá

trazer conseqüências danosas como a de uma educação baseada na tríade ensino, pesquisa e extensão.

Concluindo, verifica-se que na verdade o modelo de sociedade, de desenvolvimento adotado, concentrador de renda, segregacionista, baseado no acúmulo de capital das elites, acabou por influenciar o modelo de ensino e de educação do país. E a educação não tem conseguido influenciar a sociedade como um todo no sentido de transformá-la, pois está condicionada a manter seu “*status quo*”. Nesse contexto, os planos de educação foram muitos e diversificados, e as políticas implementadas por sucessivos governos, em diferentes esferas de poder, não conseguiram romper com o paradigma da sociedade que vem se reproduzindo ao longo das décadas.

Finalmente, pode-se constatar que nenhuma reforma ou lei conseguiu alcançar totalmente os verdadeiros fins e objetivos da educação brasileira. Espera-se, no entanto, que o PROUNI possa alcançar pelo menos uma parte desses objetivos.

3. FIES - Financiamento Estudantil

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, programa do Ministério da Educação e Cultura – MEC, instituído no ano de 1999, e é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal – CEF.

O objetivo do FIES é financiar a graduação no ensino superior de estudantes que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação. O Fundo financia em até 100% do valor da parte da mensalidade devida pelo estudante à instituição de ensino na IES privadas. O candidato ao financiamento deve estar matriculado em uma instituição privada e cadastrado no programa e atender as exigências legais que o programa determina. Não podendo ser cadastrado cuja matrícula acadêmica esteja em situação de trancamento; que já foram beneficiados pelo FIES e que sejam responsáveis por inadimplência com o Programa de Crédito Educativo(PCE/CREDUC); beneficiários de bolsas integral ou parcial do PROUNI bem como em curso/ habilitação/turno diferente daquele vinculado a sua bolsa; alunos cuja renda bruta total mensal familiar seja inferior ao valor da mensalidade do curso a ser financiado.

Por sua vez, o PROUNI visa preencher as carências de acesso aos estudantes pobres ao ensino superior por meio da oferta de bolsas de estudos em diversas modalidades, para instituições mantidas pela iniciativa privada.

4. Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Além do PROUNI, outros programas foram criados para oferecer apoio aos alunos que desejam ingressar no Ensino Superior está o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que é direcionado está processo de seleção. Este exame é de caráter obrigatório na disputa pelas bolsas do Programa Universidade Para Todos- PROUNI. Em 2005, o programa recebeu mais de três milhões de inscrições, segundo dados do INEP, sendo que desse total, 75,0% realizam as provas em 730 municípios brasileiros, e 900 mil alunos concorreram ao financiamento do FIES, onde mais de 100 estudantes foram contemplados (INEP, 2004).

De acordo com o Ministério da Educação e Cultura – MEC, em breve todas as instituições federais devem adotar o ENEM como seleção para ingresso em suas dependências, uma vez que o órgão está construindo parcerias com universidades, comunidade acadêmicas e gestores estaduais, levando em conta a autonomia das instituições para adoção do programa.

Por sua vez, o órgão federal definiu um prazo de três anos, ou seja até 2012 para consolidar o processo de seleção unificada nas instituições federais, e durante esse período, elas poderão compatibilizar o antigo processo de seleção com outras modalidades de seleção. Nesse caso, existem quatro possibilidades de se utilizar a nota do ENEM para ingresso do aluno na instituição: como fase única; como primeira fase; como fase única para as vagas remanescentes após o vestibular, ou combinado ao atual vestibular da instituição, sendo que neste último caso, a IES definirá o percentual da nota obtida do exame do ENEM para a construção de uma média junto à prova do vestibular.

Também ficou definido que durante o período de implantação do sistema, um grupo de pesquisa constituído pelo INEP realizará o monitoramento da migração das IES federais no novo processo seletivo. O objetivo é avaliar as mudanças provocadas pelo novo método e, caso seja necessário, propor mudanças de adequação e aperfeiçoamento ao sistema.

Tabela II – Evolução de matrículas no PROUNI de 2005 a 2012

| ANO | | | | | | | | |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
| NORTE | | | | | | | | |
| Acre | 111 | 388 | 583 | 616 | 687 | 623 | 949 | 679 |
| Amapá | 502 | 454 | 252 | 466 | 637 | 418 | 604 | 473 |
| Amazonas | 1.589 | 1.757 | 1.847 | 2.832 | 3.653 | 4.193 | 4.868 | 2.871 |
| Pará | 1.975 | 2.291 | 1.818 | 2.805 | 4.031 | 3.869 | 4.199 | 19.520 |
| Rondônia | 948 | 975 | 1.254 | 2.139 | 1.898 | 1.795 | 2.413 | 1.900 |
| Roraima | 192 | 713 | 471 | 428 | 471 | 366 | 465 | 2.27 |
| Tocantins | 456 | 643 | 732 | 786 | 996 | 885 | 998 | 973 |
| Total Parcial | 5.773 | 7.221 | 6.957 | 10.072 | 12.373 | 12.149 | 14.496 | 26.643 |
| NORDESTE | | | | | | | | |
| Alagoas | 414 | 467 | 589 | 747 | 1.318 | 1.274 | 1.047 | 895 |
| Bahia | 9.807 | 7.555 | 12.411 | 17.273 | 11.968 | 13.194 | 9.541 | 6.930 |
| Ceará | 2.302 | 1.847 | 1.928 | 2.253 | 2.481 | 2.902 | 3.228 | 2.896 |
| Maranhão | 853 | 1.122 | 2.421 | 2.652 | 3.357 | 3.675 | 4.360 | 3.441 |
| Paraíba | 629 | 736 | 1.039 | 1.836 | 1.898 | 1.724 | 2.071 | 1.445 |
| Pernambuco | 1.733 | 2.130 | 2.117 | 3.562 | 4.215 | 3.595 | 4.270 | 3.048 |
| Piauí | 707 | 834 | 1.208 | 1.259 | 1.501 | 1.697 | 1.694 | 1.247 |
| Rio G do Norte | 1.531 | 3.098 | 2.070 | 5.296 | 3.167 | 3.295 | 3.867 | 2.479 |
| Sergipe | 306 | 751 | 1.251 | 3.978 | 6.252 | 2.199 | 2.560 | 1.176 |
| Total Parcial | 18.282 | 18.540 | 25.034 | 38.856 | 36.157 | 33.555 | 32.638 | 23.557 |
| SUDESTE | | | | | | | | |
| Espírito Santo | 2.241 | 2.290 | 2.563 | 5.001 | 3.892 | 3.562 | 4.152 | 2.963 |
| Minas Gerais | 12.023 | 16.850 | 19.961 | 26.060 | 27.553 | 26.393 | 27.792 | 19.520 |
| Rio de Janeiro | 9.449 | 13.239 | 10.053 | 12.237 | 12.423 | 11.163 | 12.986 | 9.662 |
| São Paulo | 35.652 | 36.775 | 48.058 | 73.541 | 84.442 | 84.817 | 87.568 | 67.995 |
| Total Parcial | 59.365 | 69.084 | 80.635 | 116.839 | 128.310 | 125.935 | 132.498 | 100.140 |
| SUL | | | | | | | | |
| Paraná | 9.483 | 15.481 | 20.575 | 22.493 | 23.717 | 19.841 | 21.313 | 20.415 |
| Rio G do Sul | 8.138 | 11.336 | 10.038 | 10.035 | 14.198 | 16.328 | 19.768 | 12.060 |
| Sta. Catarina | 1.900 | 3.396 | 5.470 | 6.875 | 10.415 | 9.305 | 9.620 | 7.531 |
| Total Parcial | 19.521 | 30.343 | 36.083 | 39.403 | 48.330 | 45.474 | 50.701 | 40.006 |
| CENTRO-OESTE | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|-----------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| Distr. Federal | 2.365 | 4.055 | 4.858 | 6.566 | 5.789 | 6.019 | 6.305 | 5.374 |
| Goiás | 3.463 | 3.901 | 5.142 | 7.743 | 7.985 | 7.935 | 9.044 | 6.950 |
| Mato G do Sul | 1.731 | 2.264 | 1.807 | 2.578 | 4.869 | 4.611 | 3.705 | 4.517 |
| Mato Grosso | 1.775 | 3.260 | 3.338 | 2.948 | 3.830 | 4.763 | 5.211 | 3.347 |
| Total Parcial | 9.334 | 13.480 | 15.145 | 19.835 | 22.473 | 23.328 | 24.265 | 20.188 |
| TOTAL | 112.275 | 138.668 | 163.854 | 225.005 | 247.643 | 240.441 | 254.598 | 210534 |

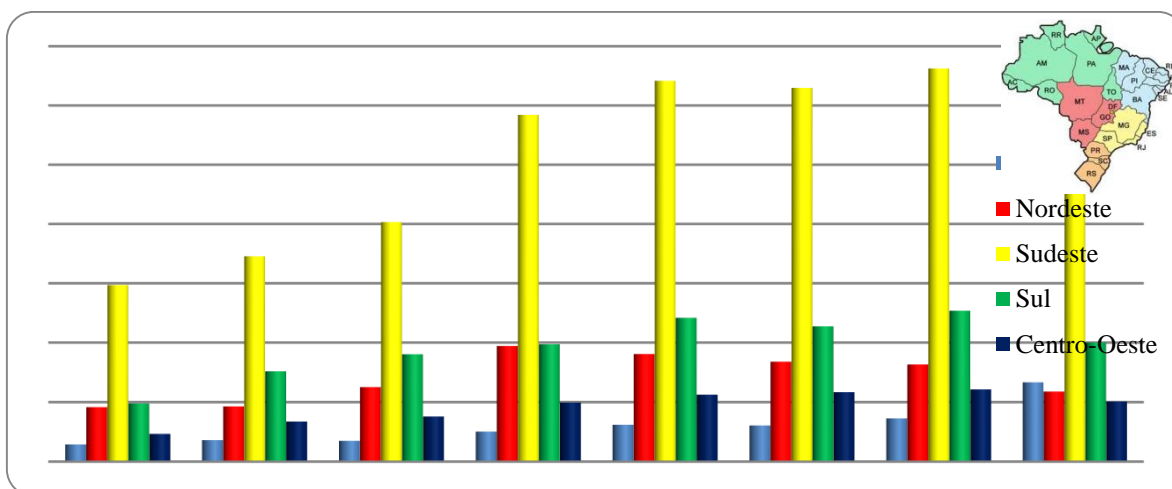
Fonte: Sisprouni (2012) - Bolsistas Prouni: 2005/1º semestre de 2012

Pesquisa realizada pelo Ministério da Educação e Cultura verificou que entre os anos de 2005 a 2012 aumentou o número de matrículas em cursos superiores, tanto no ensino privado como público. Analisando os dados do MEC é possível observar que o programa do governo federal tem sido uma alternativa no processo de inclusão da educação superior no Brasil, conforme demonstrado na Tabela II.

Os dados apresentados pelo MEC para a evolução e crescimento de matrículas do PROUNI, no período correspondente de 2005 ao primeiro semestre de 2012 foi bastante significativo. Assim, pode-se concluir que o programa vem atendendo as necessidades de inclusão dos alunos que, após a realização das provas do ENEM, são alocados para outras universidades, e assim, passam a integrar-se à sociedade acadêmica que anos atrás era impensado.

Mesmo assim, quando se faz uma análise mais apurada dos números apresentados pelo Prouni por Região, entre os anos de 2005 (ano em que o programa foi implantado), até o ano de 2011, levando-se em consideração que 2012 foi um ano atípico, ou seja, os dados referem-se apenas ao 1º semestre, verifica-se que em algumas regiões os números de bolsistas inscritos no Programa foram menores. Senão vejamos: em todas as regiões brasileiras os anos em que ocorreu maior volume de inscritos foi entre 2009 e 2011, com exceção para a Região Nordeste, onde o maior volume de inscritos ocorreu no ano de 2007 (Gráfico 2)

Gráfico 2 – Índices de crescimento de inscritos no Prouni nas Regiões brasileiras entre 2005 e 2012



Fonte: Sisprouni (2012) - Bolsistas Prouni: 2005/1º semestre de 2012

Por outro lado, essa mesma tendência pode ser observada quando se compara os dados do Prouni no contexto geral, ou seja, quando os dados apontam para um número crescente de alunos que estão cada vez mais aderindo ao programa.

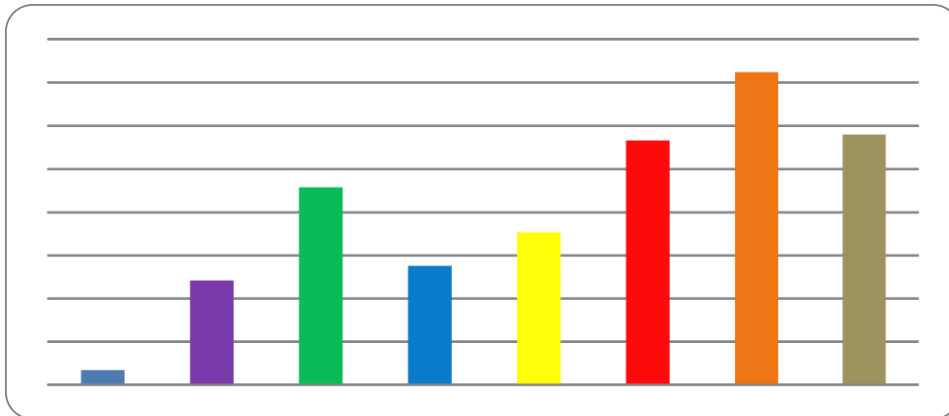
Levando-se em consideração o ano de 2012, cujos dados fazem referência somente ao primeiro semestre do ano, é possível observar que, com exceção das Regiões Norte e Nordeste, as outras três regiões indicaram um aumento bastante significativo.

Tabela III – Números de bolsas ofertadas ao município de Juazeiro do Norte no de 2005 até o primeiro semestre de 2012

| 2005 | 2006 | | 2007 | | 2008 | | 2009 | | 2010 | | 2011 | | 2012 |
|------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|------|
| | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | |
| 17 | 13 | 108 | 129 | 100 | 61 | 77 | 77 | 100 | 193 | 90 | 209 | 153 | 290 |

Fonte: Sisprouni (2012) - Bolsistas Prouni: 2005/1º semestre de 2012

Gráfico 3 – índice de crescimento de inscritos no Prouni em Juazeiro do Norte de 2005 ao 1º semestre de 2012.



Fonte: Sisprouni (2012) - Bolsistas Prouni: 2005/1º semestre de 2012

5. Procedimentos metodológicos

Para a investigação utilizou-se como recurso um questionário com alunos beneficiários do PROUNI, e que ingressaram no curso de direito da Faculdade Paraíso – FAP, da cidade de Juazeiro do Norte – Ceará.

Os sujeitos da pesquisa foram do intencional, escolhidos por facilidade de acesso. Portanto, são cinquenta e seis alunos universitários matriculados no Curso de Direito da Faculdade Paraíso em Juazeiro do Norte, instituição particular de ensino que são assistidos pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI.

A coleta de dados foi realizada através de um roteiro semiestruturado de entrevista, em que se utilizaram questões norteadoras.

Encontra-se atualmente inscritos no Prouni da Faculdade Paraíso cinquenta e seis (56) estudantes do curso de Direito, sendo que somente trinta (30) deles participaram da pesquisa.

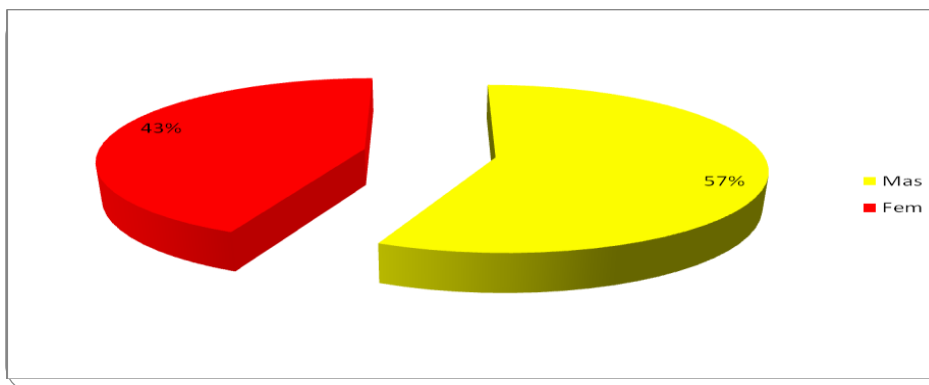
Os dados foram compilados, classificados e analisados de forma descritiva e através de tabelas e gráficos, objetivando melhor compreensão do resultado.

6. Análise dos resultados

A pesquisa realizada no Curso de Direito da Faculdade Paraíso de Juazeiro do Norte entre os dias 5 e 20 de maio de 2012, apresentou os seguintes resultados: dos 30 entrevistados 21 ou 57,0% são do sexo masculino, e 9 ou 43,0% são do sexo Feminino, conforme mostra o Gráfico 3. Isso demonstra que o maior número de alunos beneficiados pelo Prouni do Curso

de Direito da FAP são do sexo masculino, levando a pesquisadora a deduzir que a área de Direito é mais simpática a estes.

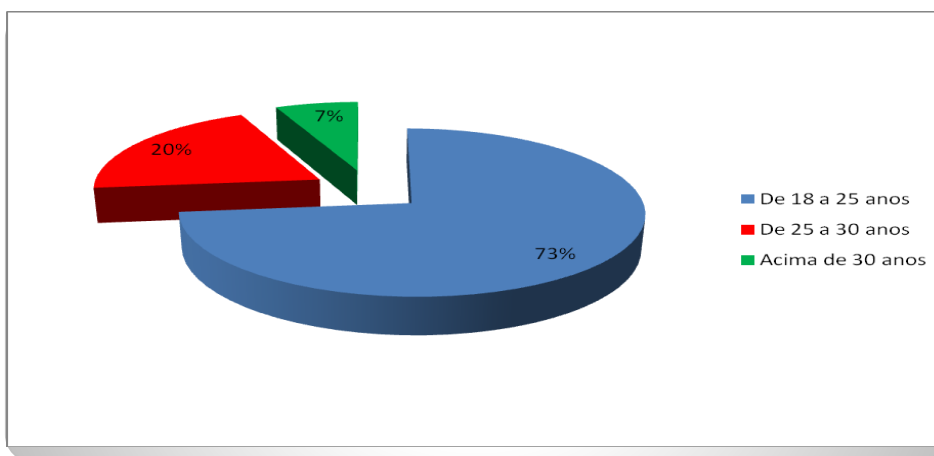
Gráfico 4 – Distribuição dos entrevistados por sexo



Fonte: Pesquisa Direta, 2012

Referindo-se a idade, a pesquisa mostra que o maior número entre os beneficiários do Prouni estão na faixa etária entre 18 e 25 anos, correspondendo a 75,0% dos entrevistados, o que leva ao entendimento de que os alunos egressos mais recentes do Ensino Médio estão melhores preparados para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e conseqüentemente para concorrerem a uma vaga pelo Prouni (Gráfico 4).

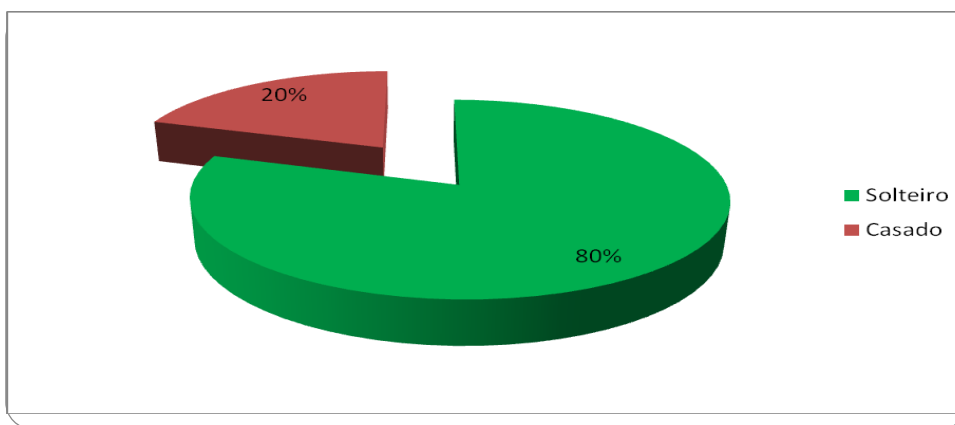
Gráfico 5 – Distribuidores dos entrevistados de acordo com a idade.



Fonte: Pesquisa Direta, 2012

De acordo com estado civil dos 30 entrevistados, 24 ou 80,0% eram solteiros, enquanto que apenas 6 ou 20,0% eram casados (Gráfico 5). Com este resultado deduz que os solteiros têm maior disponibilidade para se prepararem para exames como do ENEM e, por conseguinte, mais tempo para o estudo.

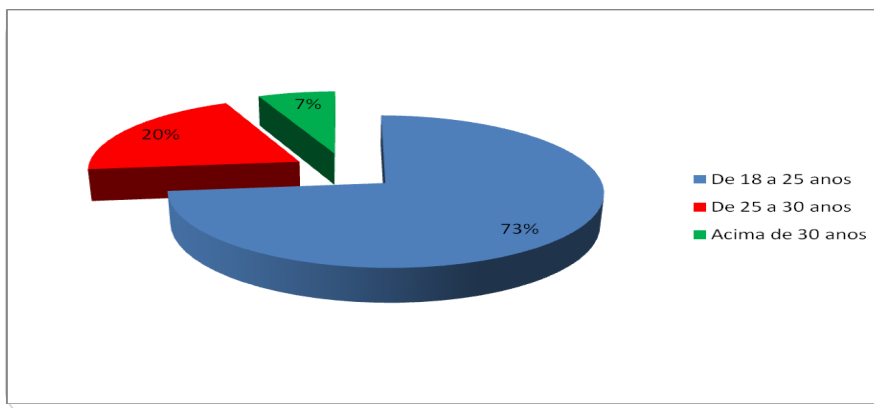
Gráfico 6 – Distribuição dos entrevistados de acordo com o estado civil



Fonte: Pesquisa Direta, 2012.

Em relação a renda familiar dos 30 entrevistados 16 ou 40,0% a renda familiar é de 1 salário Mínimo, 12 ou 30,0%, 2 Salários; 8 ou 20,0% 2 Salários e 4 ou 10,0% acima de 4 Salários. Esses dados mostram que quanto menor a renda familiar, maior a procura pelo Prouni, o que implica no atendimento destes como beneficiários do Programa (Gráfico 6).

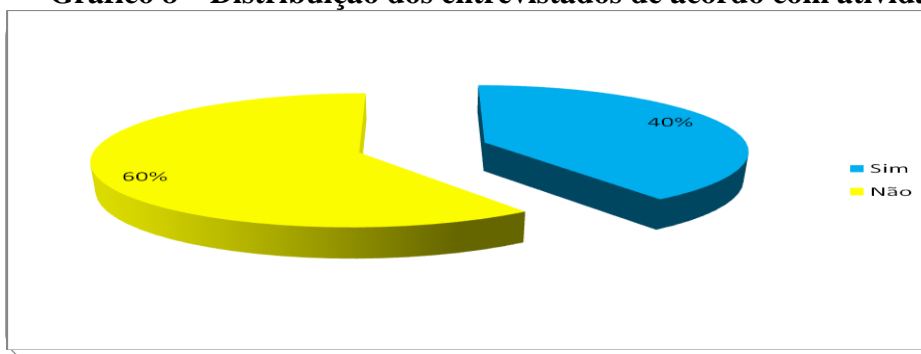
Gráfico 7 – Distribuição dos entrevistados de acordo com a renda familiar



Fonte: Pesquisa Direta, 2012.

Quando perguntado se o entrevistado exerce alguma atividade remunerada, os resultados foram os seguintes: 12 ou 40,0 responderam que exerciam; enquanto que 18 ou 60,0% não exerciam. Isso demonstra que a maioria dos alunos beneficiários do Prouni do Curso de Direito da Faculdade Paraíso, não exercem atividades remuneradas (Gráfico 7).

Gráfico 8 – Distribuição dos entrevistados de acordo com atividade remunerada

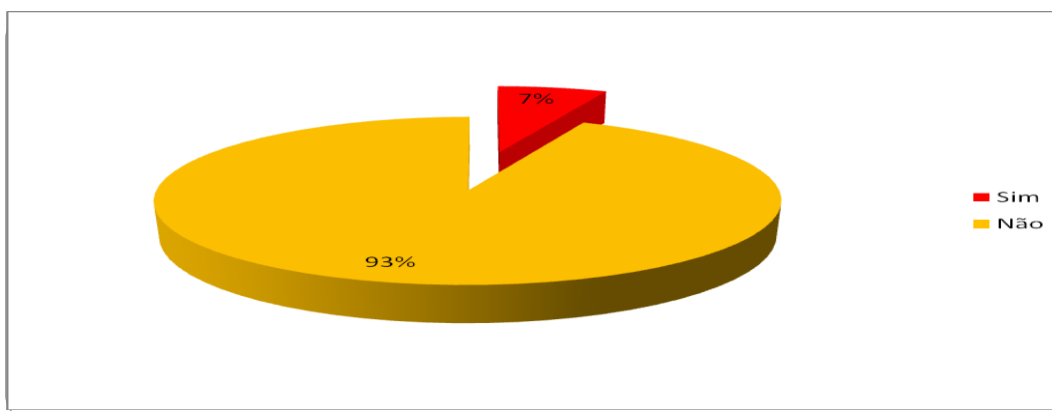


Fonte: Pesquisa Direta, 2012.

Foi perguntado aos entrevistados se ao inscreverem no Prouni foram influenciados por terceiros ou não. Dos 30 entrevistados, 2 ou 7,0% responderam Sim, e 28 ou 93,0% responderam que Não.

Estes dados mostram que a grande maioria das pessoas que recorrem ao Prouni, o fazem por opção pessoal. Neste sentido, acredita-se que os chamados vinculados através da mídia é um excelente instrumento de convencimento (Gráfico 8).

Gráfico 9 – Distribuição dos entrevistados no que tange a serem influenciados ou pelo a se inscreverem no Prouni



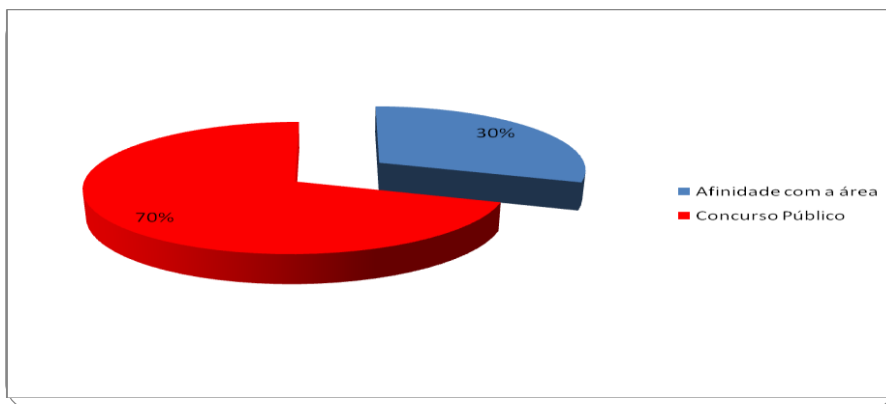
Fonte: Pesquisa Direta, 2012.

Quando questionado em relação a qual semestre foi beneficiado com a bolsa do Prouni, os 30 ou 100,0% dos entrevistados responderam que foram contemplados no primeiro semestre.

Quando perguntado aos entrevistados se caso eles não tivessem sido beneficiado por uma bolsa no Prouni, ainda assim, estariam cursando a faculdade? Os 30 ou 100,0% responderam que não. Este resultado deixa claro o baixo poder aquisitivo, impossibilitando-os de adentrarem em uma IES particular, o que só foi possível com o Prouni.

Quando perguntados o porquê da opção dos entrevistados pelo Curso de Direito, 9 ou 30,0% responderam terem afinidade com a área, enquanto 21 ou 70,0% por vislumbrarem fazer concurso público especialmente no judiciário (Gráfico 9).

Gráfico 10 – Distribuição dos entrevistados de acordo com a opção pelo Curso de Direito

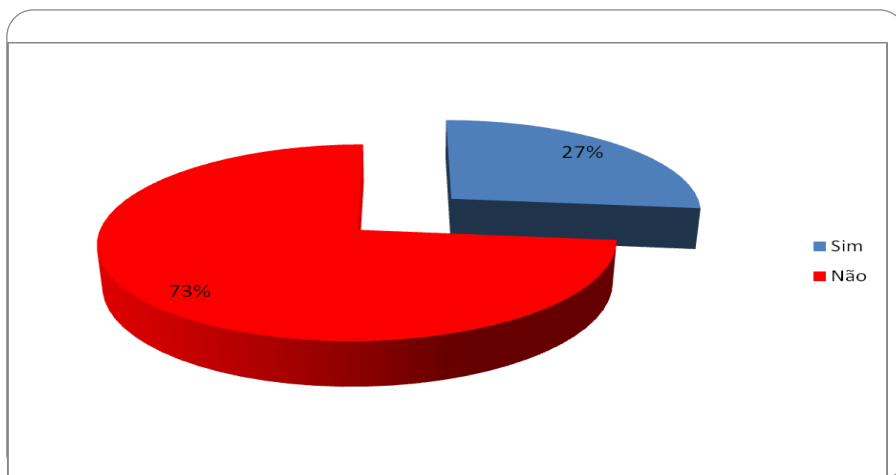


Fonte: Pesquisa Direta, 2012

Dos 30 entrevistados, 100,0% quando perguntados onde cursaram o Ensino Médio, responderam que foi na escola pública. Este dado revela que a grande maioria de egressos do ensino médio público recorrem ao Prouni, e este por sua vez vem cumprindo o que está proposto em suas diretrizes, ou seja, beneficiar o aluno de classe média baixa.

Quando perguntado aos entrevistados se estes sentiam alguma dificuldade em acompanhar o Curso de Direito 8 ou 27,0% responderam que Sim, em quanto que 22 ou 73,0% responderam que Não. Conclui-se com estes dados que o aluno beneficiário do Prouni demonstra um grande compromisso com o estudo e que apesar de falas em contrário, o ensino médio público fornece base suficiente para prosseguimento no ensino superior (Gráfico 10).

Gráfico 11 – Distribuição dos entrevistados de acordo com as dificuldades de aprendizado na Faculdade



Fonte: Pesquisa Direta, 2012

Em nenhum momento da entrevista percebeu-se nas falas dos entrevistados referências de discriminação por serem estes oriundos de escolas públicas. Pelo contrário, 100,0% afirmaram nunca terem sido discriminados por colegas ou professores desde que iniciaram o curso.

Quando perguntado aos entrevistados a que os encoraja a concluir o Ensino Superior, obteve-se as seguintes falas:

- *Oportunidade de melhores empregos;*
- *A vontade de aprender e de construir um futuro melhor;*
- *Hoje em dia o próprio fato de militar e trabalhar na área me encoraja;*
- *Ter conhecimento suficiente para conseguir um bom emprego;*
- *Estabilidade financeira e profissional.*
- *A possibilidade de poder estrutura minha família.*

As dificuldades encontradas pelos entrevistados em relação ao Prouni foram: dificuldades em acompanhar os prazos via internet e dificuldades em relação a comprovação junto a instituição.

Quando solicitado aos entrevistados que indicassem quais ações deveriam ser analisadas e viabilizadas pelo MEC, obteve-se os seguinte resultados: 9 acreditam que deve haver maior fiscalização, pelo MEC, com relação a situação financeira dos beneficiados pelo programa visando minimizar as fraudes; 15 disponibilizar um número maior de bolsas; 12

estimular a adesão de novas instituições ao programa; 3 maior divulgação do programa e 2 Prazo maior para adesão de candidatos.

Diante de sua experiência como aluno bolsista do Prouni, dê sua sugestão: Em que o programa poderia ser melhorado?

No geral, a maior reivindicação dos alunos é que haja maior oferta no número de bolsas pelo Prouni.

Considerações finais

A realização do estudo, com beneficiários do PROUNI na Faculdade Paraíso – FAP sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI, possibilitou concluir que na grande maioria deles, os beneficiários, a renda familiar mal chega a dois salários mínimos e que nessas condições, jamais poderiam cursar uma IES privada. Essa condição de carência financeira fez com que estes recorressem ao PROUNI, pois sem esse benefício não estariam estudando. Outro dado importante diz respeito à propaganda que o governo faz circular nos meios de comunicação e que se constitui em ferramenta importantíssima para disseminar as vantagens de recorrer ao programa e aguçar a vontade de fazer um curso superior em todos àqueles que são egressos do ensino médio, principalmente os mais recentes. Ao conversar com os entrevistados, neste caso específico do curso de direito, é reluzente no semblante dos mesmos, a felicidade por estarem na eminência de se tornarem advogados, e com a grande perspectiva de chegarem a ocupar cargos futuros como Promotores, Juízes, Defensores públicos e outros, uma vez que a grande maioria deseja ao término do curso, realizar concurso para o serviço público, na área da justiça.

Algo que merece destaque nestas considerações finais diz respeito ao fato de que a grande maioria dos entrevistados afirmou não sentir dificuldade quanto ao acompanhamento das disciplinas do curso, pois segundo os mesmo, acompanham sem nenhum problema.

Chega-se então ao final desta dissertação e, por conseguinte das considerações finais, com a certeza de que embora o PROUNI ainda não possibilite uma cobertura desejada diante do grande número de alunos que gostaria e precisa cursar o nível superior, mesmo assim se materializa em porta de acesso aos alunos oriundos das camadas mais carentes da sociedade

brasileira, para orgulhosamente cursarem nas IES, a faculdade dos seus sonhos. Algo que segundo os próprios entrevistados, jamais seria possível sem o PROUNI.

Referências Bibliográfica

BRASIL, 1946. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Constituicao/Constituicao46>. Acessado em: 08/04/2012.

BRASIL. **Lei no 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF, Diário Oficial da União, 1996.

BRASIL. MEC. Projeto de Lei nº. 3.582 28 mar. 2004. Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos-ProUni, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: www.camara.gov.br/sileg/integras. Acesso em 10 de maio de 2012. Julho, 2007.

CARVALHO, C.H.A. O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior. **Educação & Sociedade**, Campinas/SP, v. 27, n. 96, p. 979-1.000, out. 2006.

CATANI, A.M.; HEY, A.P.; GILIOLI, R. PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior? **Educar em Revista**. Curitiba, UFPR, n. 28, 2005.

INEP. **Censo da Educação Superior 2004**. Disponível em: <http://www.inep.gov.br>. Acessado em 20 de abril de 2012.